



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.807 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 369.119,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 369.119,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|--------------------------|---|----------------|
| 06.01.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| <u>10.301.1001-2.293</u> | <u>Manutenção do Sistema de Saúde</u> | |
| 174 – 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Aplicação | 300.0171 | R\$ 70.000,00 |
| Aplicação | 300.0161 | R\$ 45.000,00 |
| Fonte de Recurso | 02 | |
| 185 – 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Aplicação | 300.0171 | R\$ 42.746,00 |
| Aplicação | 300.0161 | R\$ 11.373,00 |
| Fonte de Recurso | 02 | |
| <u>10.302.1003-2.003</u> | <u>Transferências ao Terceiro Setor – Saúde</u> | |
| 154-3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| Aplicação | 800.0042 | |
| Fonte de Recurso | 05 | |

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 369.119,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual e Fonte 05 – Federal.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **27 de fevereiro de 2024**
Página **04** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1426